

**DECRETO Nº 5.857/2026 17 DE MARÇO DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO  
DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE  
MENCIONA**

LIDO EM: 23 / 03 2026

ENCAMINHADO À 23 / 03 / 2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
23 / 03 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

**REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL**

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 30 / 03 / 2026



**DECRETO-EXECUTIVO**





**DECRETO Nº 5857 DE 17 DE março DE 2026.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 033 Livro 28 Fls. 18 Data: 17/03/26  
Horas: 14:30  
[assinatura]  
**FUNÇÃOÁRIO**

Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

FUNÇÃOÁRIO Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr.  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 549/2026/SGP/SG, expedido pela Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE DE MORAES FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 1183, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República, neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário.

**Parágrafo Único.** Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo período de até 14 de maio de 2027, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17  
de março de 2026.

[assinatura]  
**Jaime Rodrigues Neto**  
Presidente

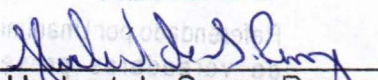
[assinatura]  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 30/03/2026

[assinatura]  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUARI  
Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO \_\_\_\_\_

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023  
**REVISADO**

  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT -22475/-0



PGR-00038655/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL**

Ofício nº 549/2026/SGP/SG

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT  
gabprefbg@hotmail.com  
R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000  
Barra do Garças-MT

**Assunto: Cessão de servidor**

Senhor Prefeito,

Considerando a competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005213/2018-18, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 93 - inciso I da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão por 1 (um) ano, a contar de 14 de maio de 2026, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT.

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tel. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.

Paulo Roberto  
12.02.26

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

Assinado com login e senha por PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO, em 11/02/2026 13:02. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao\\_documento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao_documento). Chave f9fca6ac.26d3eaf1.fda889a7.ee743a5b



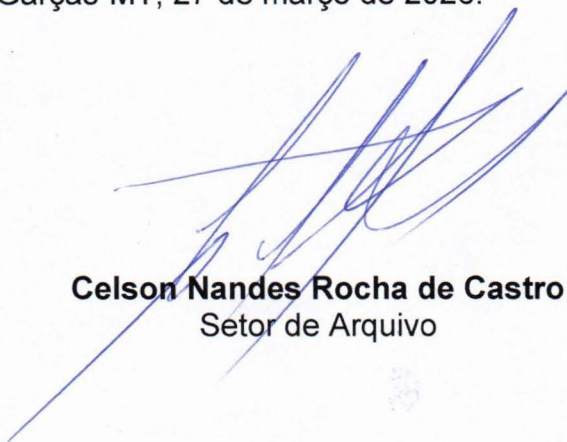
SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, Sala BC-16 - CEP 70050-900 - Brasília-DF  
Tel. (61) 3105-6169 - Protocolo.mpf.mp.br - e-mail: pgr-gabsg\_expediente@mpf.mp.br.



**CERTIDÃO**

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA” Inexistindo qualquer óbice para aprovação do Decreto nº 5.857/2026, de 17 março de 2026, de autoria do Poder Executivo.

Barra do Garças-MT, 27 de março de 2026.

  
**Celson Nandes Rocha de Castro**  
Setor de Arquivo

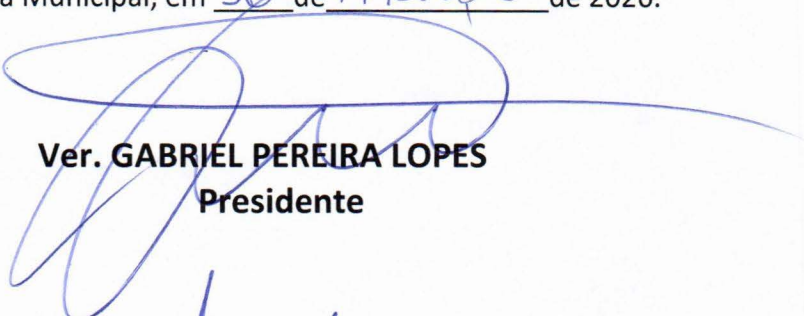
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Decreto nº 5.857/2026 de autoria  
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando o **DECRETO Nº 5.857/26**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Março de 2026.

  
**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Presidente

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 30/03/2026  


  
**Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**  
Relator

  
**Ver. HIAGO TELES ALVES**  
Vogal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



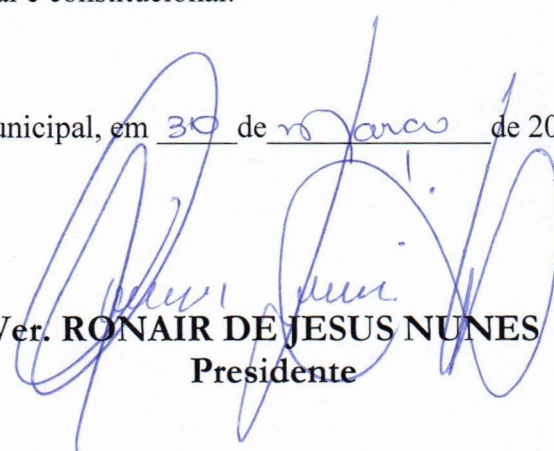
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

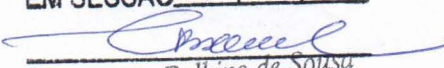
Decreto nº 5.857/2026 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**DECRETO Nº 5.857/26**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de março de 2026.

  
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 30/03/2026

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. **ELTON MELO MARQUES**  
Relator

  
Ver. **ARMANDO ALVES BRITO**  
Vogal



## VOTAÇÃO

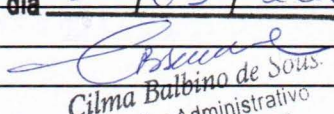
### DECRETO Nº 5.857/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| VEREADORES                                | PARTIDO   | SIM        | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------|-----------|------------|-----|-----------|
| ADILSON TAVARES LOPES                     | PODEMOS   | X          |     |           |
| ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário  | PODEMOS   | X          |     |           |
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO            | PODEMOS   | X          |     |           |
| ARMANDO ALVES BRITO                       | DEMOCRATA | X          |     |           |
| BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA           | MDB       | X          |     |           |
| ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário         | PODEMOS   | X          |     |           |
| FLORIZAN LUIZ ESTEVES                     | PRD       | X          |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES                     | MDB       | X          |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                   | DEMOCRATA | X          |     |           |
| HIAGO TELES ALVES                         | PL        | X          |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO - Presidente         | UB        | Presidente |     |           |
| MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS               | MDB       | X          |     |           |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR                | UB        | X          |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente | UB        | X          |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                    | PRD       | X          |     |           |

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes

em Sessão Ordinária do  
dia 30/10/2026

  
Cilma Bulbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996